



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI Nº 1078

26 de dezembro de 1963.

Maceió,

Dá autorização.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió a construir uma ponte sobre o Canal do Salgadinho, ligando a rua Silvério Jogo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 26 de dezembro de 1963.

Hamilton Morais - Presidente

Milton Pessoa - 1º Secretário substituto

Felício Napoleão - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

José Pedroso de Medeiros
Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial nº. 17
de 22 de Janeiro de 1964